



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.524 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 5547

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 02/12/2021

Ass.: [Assinatura]

EMENTA: INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE TOURETTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 32 de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Mês de Conscientização sobre a Síndrome de Tourette no Município de Araruama, a celebrar-se entre os dias 15 de maio e 15 de junho.

Art. 2º. O Mês de Conscientização sobre a Síndrome de Tourette no Município de Araruama é uma oportunidade para que as entidades governamentais, privadas e sociedade civil possam debater, discutir e trabalhar pela ampliação dos esclarecimentos acerca do tema.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Dezembro de 2021.

Livia Bello
Prefeita